



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 944

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 944

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2289, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

(Dispõe de suspensão do ponto facultativo nas unidades municipais nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências).

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus COVID-19 que está presente no meio da população mundial e que já ceifou e continua ceifando milhares de vidas humanas;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde e demais órgãos congêneres recomendam a tomada de toda cautela, dentre as quais que sejam evitadas as aglomerações de pessoas em quaisquer tipos de eventos;

CONSIDERANDO que neste mês de fevereiro, em datas agendadas deveriam acontecer o tradicional Carnaval no nosso país;

CONSIDERANDO a recomendação os órgãos da saúde, inclusive do governo do Estado de São Paulo, para que os municípios suspendam a realização do Carnaval, como medida sanitária e para que não haja aglomerações de pessoas para não haver maiores contaminações e mortes provocadas pelo Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso no município de Meridiano, o ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, datas previstas para a realização de eventos carnavalescos.

Parágrafo Único – Com a suspensão de que trata este art. as Unidades Municipais de Meridiano terão expedientes normais, sendo considerados dias úteis de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua eficácia nos dias 15, 16 e 17 de

fevereiro de 2021.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 036/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe de designação de Agente da CDHU e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DESIGNA: o servidor municipal, senhor CARLOS ALBERTO SAVAZZI, portador do RG. nº 15.627.850-9 – CPF. nº 076.902.208-19, e-mail: tributos@meridiano.sp.gov.br, residente à Rua Ernesto Cavalin, nº 2216, centro, nesta cidade de Meridiano, para exercer as atividades de Agente Municipal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, incumbido de prestar assistência aos mutuários, quando ocorrer necessidade na regularização ou acompanhamento de trâmite de documentos, e também, com referência outros assuntos de interesse do município.

Meridiano, 26 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Administração Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 944

Página 3 de 4

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir desta data, a pedido do próprio interessado, conforme petição protocolada nesta repartição sob nº 131/2021, de 27/01/2021, o médico senhor ORLANDO CÂNDIDO ROSA FILHO, portador do RG. nº 29.228.404-4-SSP/SP – CPF. nº 219.581.318-06, CRM. nº 141098-SP, do cargo de “Chefe do Programa de Saúde da Família” nomeado pela Portaria nº 005/2010, de 28 janeiro de 2010.

Meridiano, 29 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 944

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - DO EDITAL Nº 01/2021 - ITEM 2.1 - REF. SALÁRIO MENSAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, nos termos da legislação vigente vem através deste RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo nº 01/2021 - item 2.1 – Ref. Salário Mensal de Agente Comunitário de Saúde para nele fazer constar as alterações abaixo indicadas:

Cargos	Horas semanais	Ref. - Salário Mensal	Instrução exigida para o cargo
01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	R\$ 1400,00	Ensino Alfabetizado até o 5º ano do Ensino Fundamental

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

Meridiano, 04 de fevereiro de 2021.

Marcia Cristina Adriano de Lima

- Prefeita Municipal -